

BREVE ANÁLISE DA PORTARIA CONJUNTA INSS 02 DE 2018

No último dia 23 de outubro foi publicada a [PORTARIA CONJUNTA Nº 2 /DIRBEN/DIRAT/INSS](#), que estabelece diretrizes para implementação da Central de Análise, com o objetivo de centralizar os requerimentos de reconhecimento inicial de direitos.

Cabe ressaltar que referida portaria foi elaborada sem a discussão com os/as servidores/as e suas entidades representativas e está gerando inúmeros questionamentos no que tange a sua aplicação, seus efeitos e impactos diretos na avaliação de desempenho e nos fluxos e processos de trabalho.

Visualiza-se que a portaria estabelece regime de trabalho por produtividade sem considerar a realidade das Agências da Previdência Social (APS) e Gerências Executivas (GEX) e as particularidades de cada servidor/a. Nesse sentido, com o objetivo de esclarecer os/as servidores/as sobre a gravidade do que se estabelece nessa portaria faremos a exposição de indicativos de seus problemas e impactos, conforme segue:

1. É importante informar aos servidores/as que de acordo com [informações da Diretoria de Gestão de Pessoas \(DGP\)](#) de janeiro a setembro de 2018 tivemos mais de 8.000 servidores/as afastados do trabalho por adoecimento e com média de 32 dias de afastamento, dado que demonstra a realidade de saúde dos/as servidores/as, certamente ocasionado pelas alterações nos processos de trabalho de forma unilateral como a autarquia tem conduzido esse processo;
2. Atualmente a autarquia tem uma demanda de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) processos aguardando análise, o que demonstra a insuficiência de recursos humanos da autarquia para atender a demanda atual, agravada com a forma e metodologia de implantação do INSS Digital em todo país.
3. Temos a previsão de cerca de 14 mil servidores se aposentarem em 2019, situação não considerada na referida portaria que dentre suas disposições impõe a abertura indiscriminada de agendas para os/as servidores/as, centralizando essas atividades e não considerando demandas locais, a realidade dos/as servidores, a infraestrutura e a constante falha e queda dos sistemas corporativos, bem como mais de 1000 (mil) APS no país que ainda operam com 512KB de internet, não tendo equipamentos e tecnologia adequados para que as novas modalidades tecnológicas realmente funcionem.

Expostos esses problemas, vamos analisar alguns pontos trazidos pela portaria:

- a) O Art. 5º estabelece cronogramas impossíveis de serem cumpridos para configurações da rotina da Central de análise, sendo três dias para APS e cinco dias para as GEX, além de centralizar a gestão nas gerências executivas, sem observar a defasagem de recursos humanos das GEXs, com ameaças de caso não seja cumprido, a DIVAT efetuará o procedimento. Citamos ainda o inciso IV, "no âmbito da Administração Central, a Diretoria de Atendimento – DIRAT

acompanhará o cumprimento do disposto nos incisos II e III do caput e questionará as **Superintendências-Regionais (SR)** caso não haja a configuração proposta". (Grifo nosso)

- b) O Art. 6º Estabelecem que os serviços disponíveis no Meu INSS não devem ser priorizados nas unidades.
- c) O Art. 22, IV solicita envio de relatórios pelos gestores para subsidiar a avaliação de desempenho dos servidores;

Pontos para reflexão:

I. Existe um esvaziamento de servidores/as no âmbito das GEX em virtude principalmente da diferença de carga horária das APS, a imposição de centralizar a gestão das agendas nas GEX e com a sobrecarga nos SEATs, além de excluir os gerentes de APS da gestão local, visto que esses têm conhecimento da realidade de cada APS, sobrecarrega os/as servidores/as das GEX;

II. É explícito nesse item o assédio moral aos servidores/as, utilizando inclusive o termo "questionará" para o caso de não cumprimento, descentralizando das SR para as GEX o assédio. Importante lembrarmos, que não houve qualquer diálogo com os/as servidores/as para a construção dessa normativa, fato que demonstra que a direção central não tem conhecimento dos problemas concretos e a realidade local das unidades do INSS;

III. É importante destacar que o art.22, IV abre brechas para que a produtividade imposta tenha impactos na avaliação de desempenho, que poderá refletir em perdas financeiras, inclusive prejuízos para os servidores que estão em estágio probatório;

IV. Sabe-se do quantitativo exorbitante de servidores/as que poderão se aposentar no início de 2019. As agendas serão administradas sem considerar essa realidade, quem fará esses atendimentos? Como será administrado os/as segurados que chegarem à agência para atendimento e pela impossibilidade de atendimento terão como resposta o reagendamento? Ou os/as servidores serão obrigados com "mão de ferro" atender todos os agendamentos? Como fica a discussão do REAT nesse processo, os/as servidores/as trabalharão por produtividade sem considerar jornada de trabalho?;

V. A direção do INSS quer ter o controle total sobre a vida laboral dos servidores, impondo uma métrica de trabalho por produtividade, onde estes seriam obrigados a cumprir todas as tarefas estipulados por gestores que sequer tem noção da realidade dos locais de trabalho;

VI. O INSS quer impor um novo processo de trabalho e ao mesmo tempo por fim ao REAT e eliminar de vez o debate para regulamentar a reivindicação histórica das 30 horas.

Nesses termos é necessário que os servidores oponham resistência ao cumprimento da referida portaria, e a qualquer ato unilateral que imponha jornada excessiva de trabalho,

assédio moral e que transfira para os servidores a responsabilidade pelos problemas estruturais do INSS.

Orientamos a todos os servidores a realizarem reuniões por locais de trabalho e cobrarem dos gestores soluções para os problemas das péssimas condições de trabalho, não aceitem nenhuma espécie de assédio moral e onde houver deverá ser denunciado aos sindicatos bem como à Defensoria Pública e ao Ministério Público Federal. **Não recomendamos que os servidores assinem nenhum documento de adesão que altere sua jornada de trabalho, sem antes consulta à assessoria jurídica das entidades.**

Os servidores devem estar organizados para enfrentar os ataques que virão após a reestruturação administrativa que o governo ilegítimo vem implementando, cuja principal ação é terceirizar vários serviços prestados à população. E, dadas as condições das unidades de trabalho, **com certeza o INSS estará na mira deste governo.**

Vamos intensificar as mobilizações e preparar a luta! Pois somente na luta mantemos direitos e conquistamos as nossas reivindicações!

Brasília, 26 de outubro de 2018

Diretoria Colegiada da FENASPS